Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 518 DE 28 DE SETEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício de 1988 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º) Ficam fixados os Subsídios do Prefeito para viger no exercício de 1988, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) dos Subsídios dos Deputados Estaduais;

Parágrafo Único:-A verba de Representação do Prefeito é fixada em 2/3 (dois terços) do valor dos Subsídios;

Art.2º) A remuneração fixada será atualizada automaticamente, quando ocorrer majoração nos subsídios dos Senhores Deputados Estaduais;

Art.3º) Os subsídios do Vice-Prefeito, para o exercício de 1988, ficam fixados em 2/3 (dois terços) dos subsídios do Prefeito, não fazendo jus a verba de representação;

Art.4º) A remuneração fixada para o Vice-Prefeito será atualizada automaticamente, quando houver atualização na remuneração do Prefeito;

Art.5º) A presente Resolução é decorrente de uma falha na Resolução nº 322 de 26 de maio de 1982, da 7ª Legislatura, que fixou os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para viger durante a Legislatura de 1983 a 1987, quando a Legislatura atual deverá terminar em 1988;

Art.6º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 1988;

Art.7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, em 29 de setembro de 1987.

SÉRGIO RODRIGUES
=Presidente=

IZACC MONTEIRO
=Vice- Presidente=

MANOEL GOMES DE ASSUMPÇÃO
=1º Secretário=

JOSÉ SYLVIO GOMES
=2º Secretário=